

COMPRA DE MATERIAL E UNIFORME ESCOLAR



Entre as primeiras despesas do ano está a compra de material escolar. Para ajustar os gastos ao seu orçamento, a pesquisa de preço é uma prática importante. Consulte diversos pontos de venda, como: papelarias, depósitos, lojas de departamento entre outros.

A Fundação Procon - SP realiza anualmente uma Pesquisa Comparativa de Preços de Material Escolar para auxiliar os consumidores a adquirir os itens da lista fornecida pela escola, sem onerar demais seu orçamento. A pesquisa pode ser consultada na página da Fundação na internet: www.procon.sp.gov.br.

ANTES DA COMPRA

- ✎ Confirme junto à escola se toda a lista é mesmo necessária, verifique também se há possibilidade de adquirir somente o material a ser utilizado no primeiro semestre.
- ✎ Verifique quais os produtos da lista você já possui em casa, e que podem ser reaproveitados, inclusive os já utilizados por outra criança.
- ✎ Promova e participe da troca de livros didáticos com pais que possuem filhos em idade escolar diferente.
- ✎ Reúna-se com outros pais para uma compra coletiva. Alguns estabelecimentos concedem bons descontos para compras em grandes quantidades.

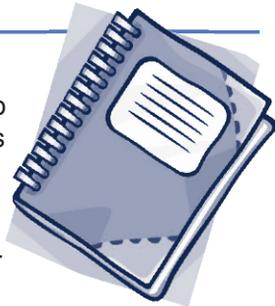
LEMBRE-SE!

Nem sempre o material mais sofisticado é o de melhor qualidade ou o mais adequado. Evite comprar materiais com personagens, logotipos e acessórios licenciados, porque geralmente os preços são mais elevados. A publicidade exerce grande influência sobre crianças e adolescentes. Uma boa conversa antes das compras é fundamental para negociar com as crianças o que pode ser comprado.

IMPORTANTE

A escola não pode:

- ✎ solicitar a compra de materiais de uso coletivo, tais como material de higiene e limpeza ou taxas para suprir despesas com água, luz e telefone;
- ✎ exigir a aquisição de produtos de marca específica;
- ✎ determinar a loja ou livraria onde o material deve ser comprado.



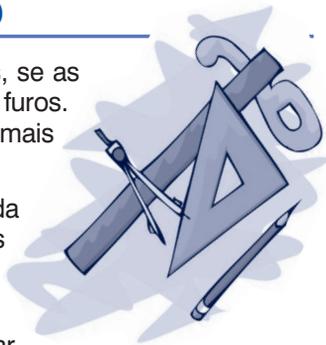
NA HORA DA COMPRA



- ✎ Avalie a qualidade e o preço de produtos similares aos solicitados, que atendam às mesmas necessidades com maior economia.
- ✎ Produtos com características de brinquedos podem distrair a atenção da criança durante a aula, prejudicando seu desempenho.
- ✎ Atenção para a compra em vendedores ambulantes. O preço pode ser menor, mas não há emissão de nota fiscal e muitas vezes os produtos não possuem certificação do órgão responsável.

VERIFICANDO A QUALIDADE DO PRODUTO

- ✎ **caderno** - verifique a impressão das linhas e margens, se as folhas não possuem dobras, rugas, manchas ou furos. Cadernos de capa dura são mais resistentes, embora mais caros;
- ✎ **régua, esquadro e compasso** - note se a impressão da escala e dos números está legível, bem como se os produtos não apresentam rebarbas, ranhuras, lascas ou pontos de ferrugem;
- ✎ **borracha** - existem produtos apropriados para apagar lápis ou canetas. Cuidado com borrachas coloridas, de formatos e aromas diferentes, que podem induzir às crianças a colocá-las na boca;
- ✎ **apontador** - não deve apresentar sinais de ferrugem. Teste o produto antes de comprar;
- ✎ **lápis** - escolha o tipo mais adequado para cada tarefa. Recomenda-se o número 2 para os trabalhos escritos, triangulares para crianças que estão iniciando a alfabetização;
- ✎ **caneta** - teste o produto. Verifique se a carga de tinta está completa e se não há vazamentos. A escolha deve ser feita de acordo com a faixa etária do aluno;
- ✎ **massa para modelar, giz de cera, cola, tintas etc.** - leia atentamente a composição dos produtos, para certificar-se de que não possuem substâncias tóxicas, bem como as recomendações de uso. Atenção para as instruções sobre a limpeza ou remoção dos produtos das mãos, cabelos, roupas, toalhas etc.



UNIFORME ESCOLAR

- ✎ Verifique se existe a obrigatoriedade do uniforme na escola.
- ✎ Somente se a escola possuir uma marca devidamente registrada poderá estabelecer que a compra seja feita na própria escola e/ou em outros estabelecimentos pré-determinados.



- ✎ A Lei 8.907/94 estabelece que a escola deve adotar critérios para a escolha do uniforme levando em conta a situação econômica do estudante e de sua família, bem como as condições de clima da cidade em que a escola funciona.



O QUE DIZ O CDC - Código de Defesa do Consumidor

- ✎ Todo produto deve apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, prazo de validade e preço, bem como os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- ✎ Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais e as informações devem estar em língua portuguesa.
- ✎ Toda informação ou publicidade, veiculada por qualquer meio de comunicação, obriga o fornecedor a cumpri-la integralmente. Todo material publicitário deve ser guardado, pois ele integra o contrato.
- ✎ Os preços devem estar afixados nos produtos ou nas gôndolas de forma que o consumidor possa facilmente visualizá-los.
- ✎ O prazo para reclamar de produtos não duráveis que apresentem "problemas" (vícios) é de trinta dias. Para produtos duráveis o prazo para reclamar de problemas é de noventa dias.
- ✎ É vedado condicionar a venda de um produto à aquisição de outro. Trata-se de prática abusiva, proibida pelo CDC.
- ✎ Nas compras realizadas pela internet, telefone ou catálogo o consumidor tem o prazo de sete dias para se arrepender. Este prazo começa a ser contado do recebimento do produto ou da data da assinatura do contrato. O cancelamento da compra deve ser feito sempre por escrito e os valores eventualmente pagos devem ser devolvidos com correção monetária.



COMO RECLAMAR

✎ No caso de qualquer problema com o material ou uniforme escolar, procure solucioná-lo junto ao comerciante ou fornecedor. Caso o problema não seja solucionado, recorra a um órgão de defesa do consumidor de sua cidade.



✎ Exija sempre a nota fiscal, tíquete do caixa, recibo ou equivalente. Eles são importantes caso você precise fazer valer seus direitos e formalizar uma reclamação.

ENDEREÇOS DO PROCON/SP



POSTOS POUPEMPO – 2ª a 6ª, das 7h 00 às 19h 00 - Sábados, das 7h 00 às 13h 00

Itaquera: Av. do Contorno, 60 – Metrô Itaquera

Santo Amaro: Rua Amador Bueno, 176/258

Sé: Rua do Carmo s/ nº

ATENDIMENTO ELETRÔNICO

site do Procon-SP: www.procon.sp.gov.br (não recebe reclamações)

site da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: www.justica.sp.gov.br

OUTROS ATENDIMENTOS

Cartas: Caixa Postal 3050 - Cep: 01061-970 / SP

Fax: (11) 3824-0717 - 2ª a 6ª, das 10h 00 às 16h 00

Cadastro de Reclamações Fundamentadas: (11) 3824-0446 - 2ª a 6ª, das 8h 00 às 17h 00

Telefone: 151 - 2ª a 6ª, das 8h 00 às 17h 00

OUVIDORIA DO PROCON-SP

R. Barra Funda, 930, 1º and. - Sala 115 - Barra Funda - Cep 01152-000 - São Paulo/SP

Telefone/Fax: (11)3826-1457

e-mail: ouvidoria@procon.sp.gov.br

OUTROS MUNICÍPIOS

Consulte a prefeitura de sua cidade ou o site do Procon-SP